



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 da Proc.
fl. 716 de 1991
Funcionário

PARECER
0214/92

PA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 716/91

De autoria do N. Vereador Roberto Trípoli, o presente projeto visa autorizar o Executivo a implantar, no Parque Anhanguera, o CENTRO DE TRIAGEM E AMBIENTAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE - CTAFS.

O CTAFS se responsabilizaria pelo recebimento de animais silvestres, doados e/ou apreendidos; pela reintrodução deles em seu habitat natural; pela instalação de um canal de denúncias e doações por telefone; pela promoção e apoio a projetos e pesquisas ligados à área de proteção ambiental; dentre outros itens elencados no art. 2º do PL.

Está prevista, ainda, a autorização para o Executivo firmar convênios com entidades nacionais e internacionais, empresas privadas, autarquias e órgãos públicos, no sentido de desenvolver e executar o projeto CTAFS.

É sabido que o Município de São Paulo é considerado um dos maiores centros de tráfico de animais silvestres do País. Isto pode ser verificado pela grande quantidade de animais apreendidos (cerca de 2.500 por ano, como explicita a Justificativa) nesta Cidade, apesar da precária fiscalização exercida pelo IBAMA e pela Polícia Florestal (devida à falta de recursos humanos e materiais).

Uma vez apreendidos os animais silvestres, seja por comércio ilegal, tráfico ou manutenção ilegal em cativeiro, o primeiro problema que se apresenta ao Poder Público é o de dar um destino adequado a tais animais.

Atualmente, eles são encaminhados ao Centro de Ambientação Animal do Parque Ecológico do Tietê, sob a responsabilidade do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica.

Ocorre que esse órgão estadual tem recusado o recebimento de alguns animais por absoluta falta de espaço decorrente do grande número de animais já ali abrigados (cerca de dois mil) e também pelo fato de tratar-se de um local originariamente destinado ao abrigo e recuperação apenas da fauna nativa da Bacia do Tietê.

Este problema pode ser resolvido com a implantação de centros de ambientação animal, que seriam locais especializados em recepcionar os animais, promover a sua aclimatação e, se possível, reintroduzi-lo em seu ambiente natural.

A propositura procura criar tal alternativa, ampliando,



Câmara Municipal de São Paulo

dessa forma, a quantidade de "vagas" ofertadas aos animais apreendidos, além de desenvolver outros trabalhos ligados à área de proteção ambiental.

Se a nossa Cidade possui esta triste condição de ser o maior ponto de tráfico de animais silvestres, nada mais justo e oportuno que adotemos medidas, como a proposta pelo PL, de proteção à fauna, inclusive por ser isto, nos termos do art. 188 da LOMSP, uma atribuição do Município.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Presidente

Relator

TITA DIAS